

Plano de Contingência - Ano letivo 2020/21 AE1MC – EB de Igreja, Banho e Carvalhosa

Enquadramento

Atendendo à permanência da pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução, **temos que ser claros e firmes nas medidas que precisam ser adotadas para criar ambientes mais seguros no espaço escolar.** Neste documento constam os pontos importantes na prevenção da transmissão da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito. Com esta orientação pretende-se, ainda, diminuir a transmissão de SARS-CoV-2.

Equipa de atuação

Nome	Função	Atuação Responsabilidade
Berta Magalhães	Diretora	Contacto com DGS. Tomada de decisões.
José Macedo	Adjunto	Contactos com os Coordenadores de estabelecimento e articulação com a Diretora. Articulação com o PES (Projeto de Educação para a Saúde)
Cristiana Soares	Coordenadora do estabelecimento	Elaboração do plano de contingência. Base de dados atualizada de contactos: (alunos/EE, pessoal docente e não docente) Aplicação e tratamento do Formulário para Autoridade de Saúde Ativação do plano de atuação perante caso suspeito (encaminhamento do elemento sinalizado até à sala de isolamento, comunicação ao EE e ao Adjunto) Contabilização dos casos existentes e análise estatística das situações Monitorização/Controlo do material necessário Verificação e controlo das normas de segurança

Medidas Preventivas

Automonitorização de sintomas	Em casa vigiar diariamente os sintomas (febre, tosse e dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça), não se deslocar para a escola e ligar SNS 24 (808242424).
Higiene das mãos	Instalações sanitárias estão com água, sabão rosa e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene - higienização das mãos; Dispensador de solução à base de álcool - desinfeção das mãos obrigatória à entrada e à saída do estabelecimento escolar e nas salas de atividades (um por sala).

Etiqueta respiratória	Em caso de espirro ou tosse, tapar boca e nariz com o braço. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar; Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida; Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
Equipamento de proteção	Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal docente e não docente, acrescido de luvas e aventais descartáveis para o pessoal não docente.
Limpeza dos espaços e das superfícies.	Todo o espaço deve ser higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS (4.3. Mobiliário e brinquedos em locais públicos de diversão para crianças). A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfecção.
Salas arejadas	Ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.

Medidas Gerais

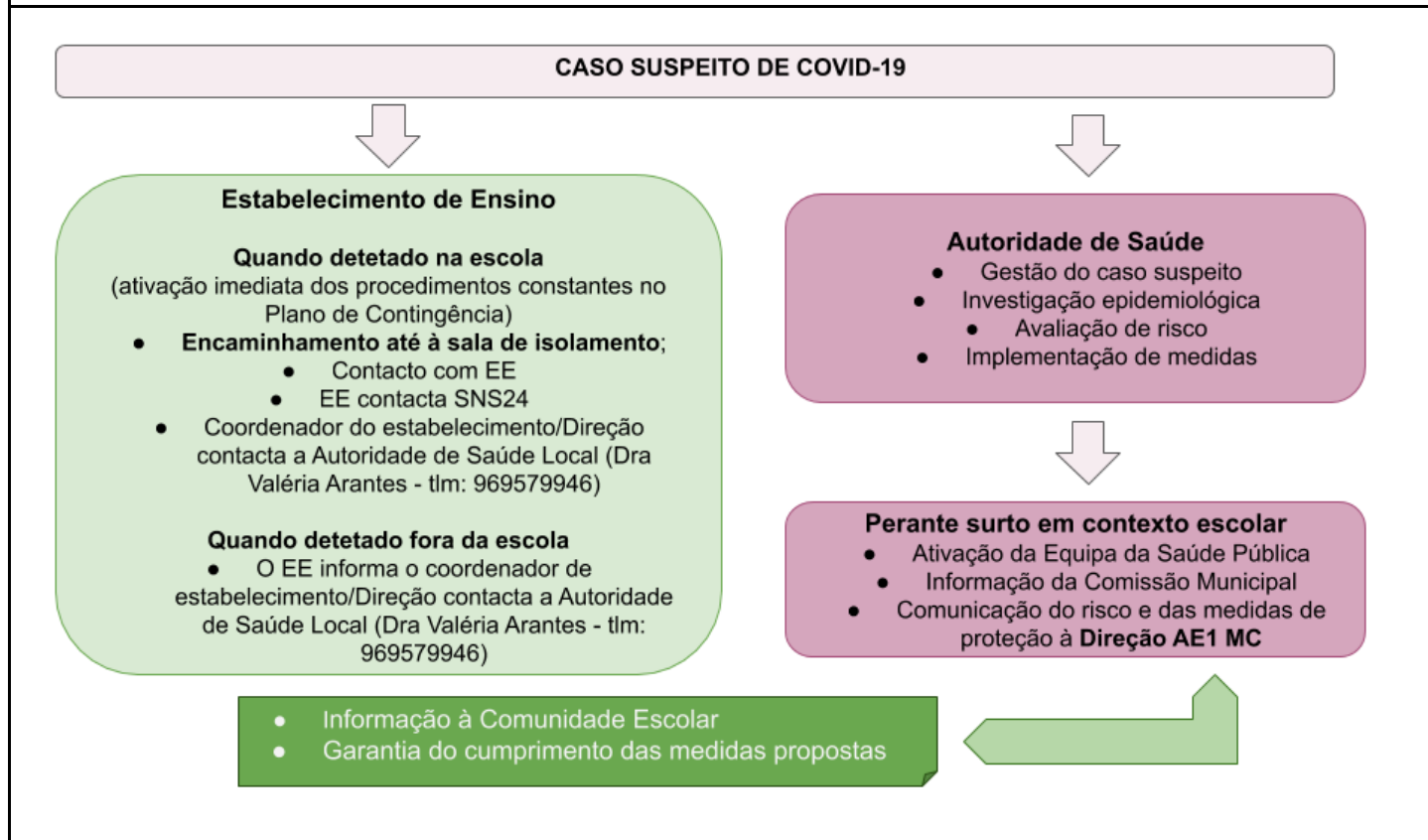
	<ul style="list-style-type: none"> - Maximização do distanciamento físico entre as crianças/alunos.
	<ul style="list-style-type: none"> - Salas fixas (manter a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças/alunos e profissionais e assim prevenir o contacto entre grupos diferentes; - O acesso à sala deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma; - Em ambiente escolar, a extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como o funcionamento das Atividades de Enriquecimento curricular, deverão seguir as orientações emanadas e na sala destinada para o efeito.
	<ul style="list-style-type: none"> - Circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor organização espacial de crianças/alunos e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos; - Circuitos de entrada e saída das salas de atividades para cada grupo; - À chegada e saída, as crianças/alunos devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos; - As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação. Os alunos do 1º ciclo, à entrada da escola, deverão desinfetar o calçado, assim como professores e assistentes operacionais, em tapete próprio para o efeito.

	<ul style="list-style-type: none"> - No recreio respeitar o distanciamento físico, sempre com supervisão. Desfazer a ocupação dos espaços exteriores de forma a garantir a separação de atividades para cada grupo e assim prevenir o contacto entre grupos diferentes, assegurando as “Bolhas”. Em dias de chuva as crianças/alunos permanecerão nas suas respetivas salas de aulas.
	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), assim como as técnicas da CPCJ que acompanham alunos neste estabelecimento de ensino.
Regras de utilização dos espaços	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar, sempre que possível, que as crianças/alunos não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações; - Garantir material individual necessário para cada atividade; - Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças/alunos levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa; - Os brinquedos devem ser lavados regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia; - Os brinquedos que não puderem ser lavados, devem ser removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas; - Não deve a criança/aluno permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário; - Evitar concentrações nas idas à casa de banho.
Período de refeições	<ul style="list-style-type: none"> - Antes do consumo das refeições, as crianças/alunos lavam as mãos, sempre com supervisão/apoio/ajuda para que a sua realização seja de forma correta; - Os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas; - Realizar a adequada descontaminação das superfícies utilizadas; - Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

<p>Atuação perante um Caso Suspeito/ Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. 2. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no estabelecimento. 3. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição. 4. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes. 5. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de

isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.

6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



Nota: Em caso de ausência da coordenadora do estabelecimento ficará responsável pelo plano de atuação, a educadora Adelaide Martins e a assistente operacional Ana Castro.

NOTAS FINAIS

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes das orientações emanadas pelas autoridades competentes.

Marco de Canaveses, 14 de setembro de 2020

O Coordenadora de estabelecimento,
Cristiana Isabel Pinto Soares

A Diretora,
Berta Maria de Sousa Magalhães